



DECRETO N.º 1.108/2020

DE 16 DE JUNHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Estado de Goiás**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e em cumprimento à Legislação vigente e;

Considerando o falecimento do Sr. **MICHAEL DE SOUSA FUJITA**, por se tratar de filho da servidora pública desta administração Sra. Patrícia Cristina de Sousa.

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais, no dia **17 de junho de 2020 (quarta-feira)**, pelo passamento do Senhor **MICHAEL DE SOUSA FUJITA**, confirmando o ocorrido no dia 16 de junho, terça-feira, permitindo que os servidores possam acompanhar o velório e o sepultamento.

Parágrafo único. Deverão permanecer em regime de plantão os departamentos de Saúde, Turismo, Limpeza Pública e outros que se fizerem necessários para o bom atendimento aos cidadãos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho do ano de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO

Prefeito Municipal